

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202011/0358

Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum

Estado: Activa

Nível Orgânico: Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Orgão / Serviço: Universidade de Évora

Vínculo: CTFP a termo resolutivo certo

Duração: 12

Regime: Carreiras Gerais

Carreira: Técnico Superior

Categoria: Técnico Superior

Grau de Complexidade: 3

Remuneração: 1205,08 €

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

O posto de trabalho caracteriza-se pelo exercício de funções na categoria de técnico superior, tal como descrito no anexo a que se refere o nº 2 do artigo 88º da Lei nº 35/2004, de 20 de junho, no âmbito da área da microscopia ótica, de fluorescência e confocal nomeadamente:

- Preparação de amostras de diversa origem;
- Gestão dos horários de utilização e preparação de protocolos de uso dos equipamentos disponíveis (microscópios, citómetro, etc.);
- Desenvolvimento de técnicas e protocolos adaptados aos requerimentos dos investigadores;
- Análise de imagens e dados obtidos;
- Elaboração de relatórios.

Principais tarefas: O técnico será responsável pelas funções próprias de técnico superior para desenvolver tarefas e protocolos no âmbito da área da microscopia ótica, de fluorescência e confocal na Unidade de Microscopia Avançada e Citometria.

Requisitos de Admissão

Nomeação definitiva

Nomeação transitória, por tempo determinável

Nomeação transitória, por tempo determinado

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

CTFP a termo resolutivo certo

CTFP a termo resolutivo incerto

Sem Relação Jurídica de Emprego Público

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP:

Art. 42 da Lei do OE 2019

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação Literária: Licenciatura em Biologia, Biotecnologia, Agronomia e afins

Grupo Área Temática

Área Temática Ignorada

Sub-área Temática

Área Temática Ignorada

Área Temática

Área Temática Ignorada

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Universidade de Évora	1	Largo dos Colegiais, n.º 2	Évora	7004516 ÉVORA	Évora	Évora

Total Postos de Trabalho: 1
Nº de Vagas/ Alterações
Formação Profissional
Outros Requisitos: Requisitos preferenciais e competências:

- a) Formação académica na área das Ciências Biológicas ou Agrárias, preferencialmente com grau de Mestre ou Doutor.
 - b) Conhecimentos de informática na ótica do utilizado, e especialmente no uso de programas de análise e interpretação de imagens.
- Competências:
- a) Experiência em microscopia, microscopia de fluorescência e microscopia confocal, preferencialmente demonstráveis através de publicações científicas;
 - b) Experiência em métodos histológicos clássicos e avançados, técnicas imunohistoquímicas e hibridização in situ com e sem fluorescência, preferencialmente demonstráveis através de publicações científicas;
 - c) Experiência em microdissecção laser (preferencialmente);
 - d) Experiência em citometria de fluxo (preferencialmente);
 - e) Experiência e criatividade orientada ao apoio aos investigadores e ao desenvolvimento de métodos adequados às várias áreas de investigação no MED/UEvora.

Formalização das Candidaturas
Envio de Candidaturas para: Divisão Recursos Humanos, Largo Sra da Natividade, Ap. 94, 7002-554 Évora

Contacto: 266760969

Data Publicitação: 2020-11-12

Data Limite: 2020-11-26

Texto Publicado
Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social: Aviso n.º 18350/2020

Texto Publicado em Jornal Oficial: Aviso Intergral 1 – Nos termos do disposto nos artigos 30º e 33º da lei nº 35/2014, de 20 de junho (LTFP), conjugado com o artigo 11º da portaria nº 125 -A/2019, de 30 de abril, torna-se público que por despacho de 30/09/2020 da Reitora da Universidade de Évora, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso, procedimento concursal na modalidade de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo certo, pelo período de 1 ano, renovável até à data de termo do projeto no âmbito do Financiamento Base Refª UIDB/05183/2020, até ao máximo de 3 anos, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, da categoria de técnico superior, previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Universidade de Évora. 2 – Legislação aplicável: o recrutamento rege-se pela lei nº 35/2014, de 20 de junho e portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril. Nos termos do artigo 40º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março (Orçamento do Estado para 2020), o

presente procedimento concursal está dispensado da autorização dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública. 3 – Para efeitos do disposto no artigo 4º da portaria nº 48/2014, de 26 de fevereiro, foi consultada a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), tendo a entidade gestora do sistema de requalificação declarado a inexistência de trabalhadores em situação de requalificação cujo perfil se adegue às características do posto de trabalho em causa. 4 – Local de trabalho - IIFA – Unidade de Microscopia Avançada do Instituto Mediterrâneo para a Agricultura, Ambiente e Desenvolvimento (MED), Polo da Mitra. 5 – Caracterização do posto de trabalho: O posto de trabalho caracteriza-se pelo exercício de funções na categoria de técnico superior, tal como descrito no anexo a que se refere o nº 2 do artigo 88º da Lei nº 35/2004, de 20 de junho, no âmbito da área da microscopia ótica, de fluorescência e confocal nomeadamente: - Preparação de amostras de diversa origem; - Gestão dos horários de utilização e preparação de protocolos de uso dos equipamentos disponíveis (microscópios, citómetro, etc.); - Desenvolvimento de técnicas e protocolos adaptados aos requerimentos dos investigadores; - Análise de imagens e dados obtidos; - Elaboração de relatórios. Principais tarefas: O técnico será responsável pelas funções próprias de técnico superior para desenvolver tarefas e protocolos no âmbito da área da microscopia ótica, de fluorescência e confocal na Unidade de Microscopia Avançada e Citometria. 5.1 – Nível habilitacional exigido – Licenciatura em Biologia, Biotecnologia, Agronomia e afins, sem possibilidade de substituição ao nível habilitacional por formação ou experiência profissional. 5.2 – Requisitos preferenciais e competências: a) Formação académica na área das Ciências Biológicas ou Agrárias, preferencialmente com grau de Mestre ou Doutor. b) Conhecimentos de informática na ótica do utilizado, e especialmente no uso de programas de análise e interpretação de imagens. Competências: a) Experiência em microscopia, microscopia de fluorescência e microscopia confocal, preferencialmente demonstráveis através de publicações científicas; b) Experiência em métodos histológicos clássicos e avançados, técnicas imunohistoquímicas e hibridização in situ com e sem fluorescência, preferencialmente demonstráveis através de publicações científicas; c) Experiência em microdissecção laser (preferencialmente); d) Experiência em citometria de fluxo (preferencialmente); e) Experiência e criatividade orientada ao apoio aos investigadores e ao desenvolvimento de métodos adequados às várias áreas de investigação no MED/UEvora. 6 – Nos termos da alínea k) do nº 4 do artigo 11º da portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento. 7 – Posicionamento remuneratório: não havendo lugar a remuneração, o trabalhador recrutado terá direito à remuneração base 1205,08€, correspondente à 2.ª posição remuneratória e ao nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única da carreira de técnico superior. 8 – Requisitos de admissão previstos no artigo 17º da LTFP: Podem ser opositores ao procedimento concursal os trabalhadores que até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos: a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; b) Ter 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções pública ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. 9 – Forma da candidatura: 9.1 - As candidaturas são obrigatoriamente apresentadas mediante preenchimento do formulário próprio, aprovado pelo Despacho nº 11321/2009 (2ª série), de 8 de maio, disponibilizada no site eletrónico da Universidade de Évora em: [https://www.sadm.uevora.pt/documentos/concursos/\(id\)/428/\(basenode\)/419](https://www.sadm.uevora.pt/documentos/concursos/(id)/428/(basenode)/419) podendo ser entregues, pessoalmente, durante o horário normal de expediente (9h-12h30m e 14h-17h30m) na morada a seguir indicada, ou remetidas por correio registado até ao termo do prazo, para Divisão de Recursos Humanos, Largo da Sra. da Natividade, 7002-554 Évora. 9.2 – Na apresentação por correio atende-se à data do respetivo registo. No caso de a candidatura ser entregue pessoalmente na morada indicada no número anterior, no ato de receção da mesma é emitido recibo comprovativo da data de entrada. 9.3 - São aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico para o endereço drhsc@uevora.pt. 10 – Cada candidato deverá anexar ao requerimento fotocópias dos seguintes documentos: a) Curriculum vitae; b) Documentos comprovativos das habilitações académicas; c) Certificados das ações de formação frequentadas, e relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, caso

existam; d) Outros elementos facultativos, que considere pertinentes, para apreciação do mérito dos candidatos. 11 – Métodos de seleção: nos termos do nº 6 do artigo 36º da lei nº 35/2014, de 20 de junho, conjugado com a portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, aplica-se o método de seleção obrigatório, avaliação curricular e como método de seleção facultativo a entrevista profissional de seleção. São excluídos do procedimento os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores em cada método de seleção, o que determina a sua não convocação para o método seguinte. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do concurso. 11.1 - Avaliação curricular (AC) — Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipos de funções exercidas nas áreas de atividade inerentes ao posto de trabalho e avaliação de desempenho obtidos. 11.2 - Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados, durante a interação estabelecida entre o entrevistador e entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. 12 — Sistema de classificação final: A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção. Na avaliação curricular é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. Na entrevista profissional de seleção são adotados os níveis classificativos de Insuficiente, Reduzido, Suficiente, Bom e Elevado, aos quais correspondem classificações na escala de 4, 8, 12, 16 e 20 valores. As ponderações a utilizar nos métodos de seleção adotados e a aplicar aos candidatos são os seguintes: a) Avaliação curricular - 70 %; b) Entrevista profissional de seleção - 30 %. 12.1 - Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, são publicitados na página eletrónica dos Serviços Administrativos em <https://www.sadm.uevora.pt>. 13 - Os candidatos admitidos serão convocados para a realização dos métodos de seleção, por notificação, nos termos previstos no artigo 24º da portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril. 14 – Os candidatos excluídos serão, como estatui o artigo 22º da portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, são notificados por uma das formas previstas no artigo 23º, para a realização da audiência de interessados nos termos do código do procedimento administrativo. 15 – A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, disponibilizada na sua página eletrónica dos Serviços Administrativos. A lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicada na 2ª série do Diário da República e disponibilizada na sua página eletrónica. Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adotar são os constantes do artigo 27º da portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril. 16 – Composição do júri que será simultaneamente júri de avaliação do período experimental: Presidente: Maria João Pires de Bastos Cabrita, Profª associada com agregação da Universidade de Évora. Vogais efetivos: Esther Menéndez Gutiérrez, Investigadora da Universidade de Évora, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos; Luis Alho, Prof. auxiliar da Universidade de Évora. Vogais suplentes: Augusto Vieira Peixe, Prof. auxiliar da Universidade de Évora; Hélia Cardoso, Investigadora da Universidade de Évora. 17 – Nos termos do disposto no artigo 11º portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, o presente aviso é publicitado na página eletrónica da Universidade de Évora, e a partir da sua publicação no Diário da República e na Bolsa de emprego público. 18 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição “A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação”. 19 – Quotas de emprego: de acordo com o decreto-lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação. Os candidatos devem declarar no ponto 8.1 do formulário de candidatura, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, nos termos do diploma supramencionado. 30/10/2020, Maria Cesaltina Frade, Administradora da Universidade de Évora.

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Terminação da Oferta**Admitidos****Masculinos:****Femininos:****Total:****Total SME:****Total Com Auxílio da BEP:****Recrutados****Masculinos:****Femininos:****Total:****Total Portadores Deficiência:****Total SME:****Total Com Auxílio da BEP:**